

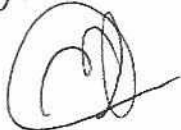
① /

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2018

Fica alterado o artigo 7º do **Projeto de Lei Complementar nº 10/2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de março de 2019.”

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Graciele
G. V.
10/12/18


huan

